



Município de Borba

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 04 SETEMBRO DE 2021

A Assembleia Municipal de Borba reunida em 04 setembro de 2021 com a presença da totalidade_dos seus membros, e sob Presidência da Senhora Célia Maria Matos Alpalhão, Secretariado pelos senhores Paulo Vicente Ramos Mendanha e Paulo Manuel Coelho Velhinho, e em conformidade com nº 4 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente ao **ponto 3.4 da Ordem do Dia:**

- Aprovação da proposta de prorrogação do prazo de vigência da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER, com estabelecimento de Medidas Preventivas.

Tendo em conta a alínea h) do nº.1 do artigo 25º. do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal após análise e discussão da proposta apresentada pela câmara, que se transcreve:

"A Suspensão Parcial do Plano Pormenor da UNOR 2 – PIER, com Estabelecimento de Medidas Preventivas, surgiu na sequência da derrocada parcial da Estrada Nacional n.º 255, e no âmbito da ação de inspeção extraordinária " elaboração e aprovação do plano pormenor da UNOR 2 – PIER: área envolvente aos núcleos de exploração B e E", e da resolução do Concelho de Ministros n.º 50/2019 publicada em DR 1ª série de 5 de março de 2019, que apurou a situação real das pedreiras em todo o território, possibilitando assim a avaliação das intervenções a executar com a finalidade de proteção de pessoas e bens.

Neste sentido, verificadas as circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, a suspensão parcial do plano de pormenor da UNOR 2 — PIER e estabelecimento de medidas preventivas, foi determinada por deliberação da assembleia municipal realizada no dia 30 de julho de 2019, por proposta da câmara municipal, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e publicada em Diário da República, 2ªsérie de 30 de setembro de 2019 através do Aviso n.º 15204/2019.

A suspensão parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 e o estabelecimento de medidas preventivas vigora pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da revisão do Plano de Pormenor mencionado, ou com a verificação de qualquer outra das causas de cessação de vigência, previstas na lei.





Assembleia Municipal

A par do estabelecimento de medidas preventivas foi deliberado em reunião de câmara do dia 24 de julho de 2019, o início de procedimento de revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2, por força do n.º 7 do artigo 126º do diploma referido.

Acontece porém, que estando em curso a 2ª revisão do Plano Diretor Municipal, e a necessidade de adequar a revisão destes dois planos, inclusivamente a área de intervenção do referido plano de pormenor, mantêm-se válidos os pressupostos que fundamentaram a suspensão e o estabelecimento das medidas preventivas para a área em causa. Não estando a revisão do plano de pormenor concluída, entende-se que deverá ser prorrogado o prazo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 141º do RJIGT, tal como consta do n.º 1 e 2 do artigo 3º das medidas preventivas publicadas em Diário da República, 2ªsérie de 30 de setembro de 2019 através do Aviso n.º 15204/2019.

Nos termos do disposto no RJIGT, foram cumpridas todas as formalidades legais, em concreto a emissão de parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo de acordo com o n.º 1 do artigo 138º conjugado com n.º 7 do artigo 141º do RJIGT - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Ainda, de acordo com o previsto n.º4 do artigo 138ºdo RJIGT, dispensa o cumprimento dos trâmites de audiência dos interessados ou de discussão pública".

A Assembleia Municipal, <u>deliberou por unanimidade, dos presentes, aprovar a prorrogação do prazo de vigência da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER, com Estabelecimento das Medidas Preventivas.</u>

No momento da votação estava ausente da sala dois membros (Jorge Pinto e Carlos Bacalhau)

- Os referidos documentos ficarão arquivados em pasta anexa.

- A presente minuta foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Borba, 04 de setembro de 2021

A Presidente da Assembleia Municipal

(Célia Maria Matos Alpalhão)





Município de Borba

Assembleia Municipal

O Primeiro Secretário

(Paulo Vicente Ramos Mendanha)

O Segundo Secretário

(Paulo Manuel Coelho Velhinho)